



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2018.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que “Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências”.

Art. 1.º Altera-se a redação do §1º do artigo 30 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, conforme segue:

§ 1.º Quando o exercício do cargo em comissão ou função gratificada ocorrer em níveis diferentes, servirá de base para o cálculo para incorporação a média aritmética simples das maiores gratificações, correspondentes a 80% (oitenta por cento) do período considerado, cujos valores deverão ser atualizados nos mesmos índices daqueles concedidos aos Servidores Públicos por ocasião do pedido.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ____ de _____ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei objetiva alterar o dispositivo da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que “Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências”.

Justifica-se esse projeto, em razão de tornar mais justa e uniforme a aplicação da incorporação pelo desempenho de funções gratificadas aos servidores efetivos, proporcionando que ao longo do desempenho de suas atividades profissionais, a valorização de cada período e nível desempenhado através da aplicação da média dos valores.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de junho de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal